Parecer conjunto das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Transporte, Trânsito e Serviços Municipais ao Projeto de Lei 64/2019

Autor:Executivo Municipal.

Ementa: Altera a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e dá outras providências.

Relator: Isnard Araújo

ASSIM PASSO A PROFERIR PARECER:

O Projeto de Lei nº: 64/2019 que altera a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e dá outras providências, faz referência a necessidade de ajustes na estrutura da Administração Municipal com vistas à redefinição de finalidades de órgãos e entidades e elevação da capacidade técnica gerencial com modificações nos quadros de cargos em Comissão e funções de confiança.

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação final, constatou a legalidade e aprovou o referido Projeto de Lei.

Desta forma, as Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Transporte, Trânsito e Serviços Municipais, no uso das suas atribuições, não vislumbraram nenhum um óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação do Projeto em questão.

De igual forma, não vislumbramos nenhum impeditivo as duas emendas abaixo mencionadas:

Emenda 1:

"Altere-se o artigo 7º do Projeto de Lei nº 64/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, com a sigla SEMPRE, passa a ter a finalidade de planejar, propor e coordenar a execução das políticas municipais de assistência social e garantia dos direitos das pessoas com deficiência, articular e mobilizar as ações voltadas à redução e erradicação da pobreza e à promoção da cidadania, garantir a manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão, bem como proteger e defender os animais domésticos e silvestres, ***e planejar, coordenar e atualizar cadastro de pesca e aqüicultura e Seguro Defeso no município em parceria com órgão Federal e Estadual competente****, no que concerne ao regular desempenho das competências do Município de Salvador."*

Emenda 2:

"No Anexo 1 do Projeto de Lei nº 64/2019, Da criação de cargos comissionados e funções de confiança, inclua-se, na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE, 01 (um) cargo de Subcoordenador, Grau 53, e no Anexo 2, Da extinção de cargos comissionados e funções de confiança, inclua-se, na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE, 01 (um) cargo de Assessor técnico, Grau 53."

Parecer conjunto das Comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Transporte, Trânsito e Serviços Municipais ao Projeto de Lei 64/2019

Isto posto,tendo em vista que o projeto ora analisado encontra-se em harmonia com o que preceitua o REGIMENTO INTERNO DESSA CASA LEGISLATIVA, nosso parecer é pela **APROVAÇÃO com as emendas acima mencionadas.**

Salas das Comissões, 08 de Abril de 2019.

Isnard Araújo
VEREADOR RELATOR
COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Marta Rodrigues

Sidninho

Cezar Leite

Sabá

Kiki Bispo

Joceval Rodrigues

Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais:

Hélio Ferreira

Toinho Carolino

Joceval Rodrigues

Kiki Bispo

Sabá

Alexandre Aleluia